

TERMO ADITIVO nº 05/16 de 26/02/2016

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS nº 28/14 de 14/03/2014.

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**MUNICÍPIO DE JUPIÁ**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rio Branco, 320, com sede na cidade de Jupiá, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.593.132/0001-37, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ALCIR LUZA**, brasileiro, titular do CPF n.º 541.162.019-87, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n.º 11.381.861/0001-83, neste ato representado por seu Presidente, **EVANDRO MARCELO MONTEMEZZO**, titular do CPF Nº 795.442.829-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

**FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL AO TRABALHADOR RURAL DE SLO**, inscrita no CNPJ sob n.º 86.223.864/0001-98, sito a Rua Coronel Bertaso 1750, cidade de São Lourenço do Oeste - SC, neste ato representada por seu Presidente **VALENTIN CASAGRANDE DE MACEDO**, residente e domiciliado no mesmo endereço, inscrito no CPF sob n.º 249.689.439-20, assistido tecnicamente pelo Dr. Ricardo Goldoni Neto, brasileiro, inscrito no CRM/SC nº 9507, CPF nº 020.380.849-55 e pelo Dr. Marco Antonio Longo, brasileiro, inscrito no CRM/SC nº 2629, CPF nº 322.359.929-00, residentes e domiciliados em São Lourenço do Oeste - SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADOS**, firmam o presente Termo Aditivo de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas que seguem:

Considerando, a necessidade de atendimento a população para prestação de serviços hospitalares até o encerramento do exercício de 2016;

RESOLVEM, aditar as cláusulas segunda e sexta do contrato acima mencionado conforme segue:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado até o dia 10(dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, no valor de R\$ 364,42(trezentos e sessenta e quatro reais c/ quarenta e dois centavos) por atendimento totalizando para o exercício de 2016 o montante de R\$ 145.768,00(cento e quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais), sempre mediante a apresentação de documento hábil e a autorização da Secretaria de Saúde do Município.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGENCIA**

A vigência do presente Contrato será da data de 01 de Março a 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, mediante utilização do índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, ou outro que porventura venha substituí-lo, ocorrido nos últimos 12 (doze) meses.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justo e acertados, assim o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Município de Jupiá - SC, 26 de Fevereiro de 2015.

ALCIR LUZA  
Prefeito Municipal

VALENTIN CASAGRANDE DE MACEDO  
Pelos Contratados

Fiscal designado para este aditivo:

EVANDRO MARCELO MONTEMEZZO -  
Presidente do FMS

Assinatura

PUBLICADO NO MURAL  
EM 26/02/16

Sabrina Valandro  
Assistente Administrativo  
CPF 072.825.438-20 Matr. 311/15

**Testemunhas:**

NOME:	<b>Lais Pokojeski</b> Assistente Administrativo CPF 093.321.869-39 Matr. 855/01	NOME:	<b>Sabrina Valandro</b> Assistente Administrativo CPF 072.825.438-20 Matr. 311/15
CPF:		CPF:	
ASSINATURA		ASSINATURA	

Após análise do conteúdo acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.

Jorge Matioiti-neto  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 17.879-B